



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 12 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.574 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.577 de 30 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 04 – Sec. Ed. Cult. Turismo, Desp. e Lazer
- 01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa:3.1.90.96–Ressarc. de Desp. de Pes. Requisitado .R\$ 22.000,00
- 01.12.365.0006.2.023 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento da despesa:3.1.90.96–Ressarc. de Desp. de Pes. Requisitado ...R\$ 4.500,00
- 04.23.695.0010.0.007 – Contribuição Rota do Yucumã
Elemento da despesa: 3.3.70.41 – ContribuiçõesR\$ 3.000,00
- 05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa:3.1.90.96–Ressarc. de Desp. de Pes. Requisitado .R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação:

- Excesso de Arrecadação Proveniente do Recurso LivreR\$ 29.500,00
- Excesso de Arrecadação Proveniente do Recurso FUNDEBR\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de dezembro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun. Adm.Planej.Finanças

